



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.185 12 DE JANEIRO DE 2024

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Joanópolis, a Semana Contra os Maus Tratos aos Animais na rede de ensino municipal, pública e privada, e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Joanópolis, a Semana Contra os Maus Tratos aos Animais nas escolas da rede municipal, pública e privada, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês setembro.

Parágrafo único. Além da ação na rede municipal de ensino, poderão ser realizadas pelo Poder Público ações de conscientização da população em geral.

Art. 2º São objetivos da Semana Contra os Maus Tratos aos Animais:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca das Leis federais, estaduais e municipais que tratam dos maus tratos contra os animais, de maneira didática;

II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra os animais;


III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos estudantes e, também, professores que compõem a comunidades escolar, sobre a importância do respeito aos direitos dos animais e as Leis vigentes;

IV - esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Joanópolis, 12 de janeiro de 2024


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 19/2023 - Vereadores Geiza do Carneiro e Wellington Cunha